



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO Nº 50/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de Julho de 2023

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES
AO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**ASSUNTO: ADITIVO SOB O CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA 05/2021**

Venho através deste, solicitar aditivo sob a licitação modalidade concorrência 05/2021 referente seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de direito real de uso da lanchonete e copa do Ginásio de Esportes Carecão, Ginásio de Esportes da Lapa e Ginásio de Esportes de Dr. Antônio Paranhos para serem ocupados e explorados financeiramente durante os jogos a serem disputados nos referidos ginásios. Para concessão de direito real de uso concedido pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR.

Devido a duas licitações darem desertas no decorrer do ano passado e prazo para processo licitatório ser curto. Faz-se necessário o aditivo para essa licitação.

Sendo que o aditivo no contrato não gerará custo para a administração.

Atenciosamente,


Mauro Edson Obergen
Depto. Mun. De Esportes

Deferido
df
26/07/23



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Esportes para solicitar prorrogação do contrato nº 136/2021 da Empresa VALCIR EUZEBIO SIEGA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de direito real de uso da lanchonete e copa do ginásio de esportes Carecão, ginásio de esportes da lapa e ginásio de esportes da Dr. Paranhos para serem ocupados e explorados financeiramente durante os jogos a serem disputados no referido ginásio. O prazo da seleção da empresa para ocupação e exploração de espaço pública municipal, mediante de concessão de direito real de uso concedido pela prefeitura municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Justifica o Departamento de Esportes, quanto a necessidade de aditivo, considerando que no ano de 2022 ocorreram dois processos licitatórios para nova contratação, porém, ambas restaram desertas. Ainda, salienta o departamento da necessidade da prestação desses serviços, bem como, pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprimindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação **até a data de 31/12/2024**, considerando o término da gestão atual, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 16 de agosto de 2023

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL – LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021
CONTRATO Nº 136

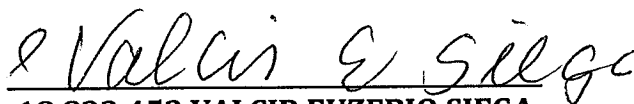
18.833.453 VALCIR EUZEBIO SIEGA, Empresa Privada, inscrita no CNPJ nº 18.833.453/0001-64, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **VALCIR EUZEBIO SIEGA**, portador da carteira de Identidade nº 5.097.711-0 e do CPF nº 722.982.869-49.

Vem com o devido respeito e acatamento declarar o interesse em prorrogação no prazo do Contrato deferido para minha empresa referente a concorrência em epigrafe, pelo prazo de mais 24 (Vinte e Quatro) meses.

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 26 de Setembro de 2023.


18.833.453 VALCIR EUZEBIO SIEGA
VALCIR EUZEBIO SIEGA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 26/09/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 136/2021, por mais **até 31/12/2024**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2021.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 136/2021, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **18.833.453 VALCIR EUZEBIO SIEGA**

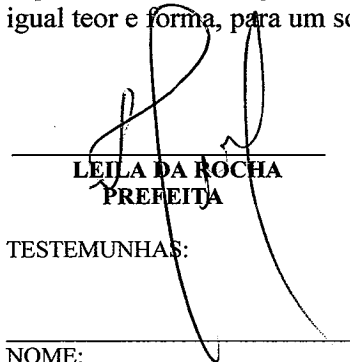
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **18.833.453 VALCIR EUZEBIO SIEGA**, com sede na RUA LUIZ POYER, 430 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 18.833.453/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, **VALCIR EUZEBIO SIEGA**, portador(a) do CPF: 722.982.869-49, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 136/2021, cujo objeto e a SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE originário da Concorrência – Nº 5/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2021 celebrado entre as partes em 27/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.

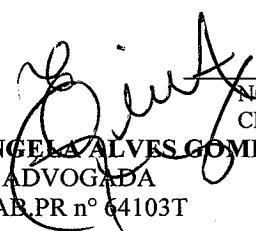
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 136/2021, referente ao Concorrência nº 5/2021, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

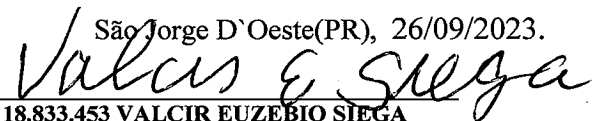
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103T

São Jorge D'Oeste(PR), 26/09/2023.

18.833.453 VALCIR EUZEBIO SIEGA
VALCIR EUZEBIO SIEGA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2021, parte integrante do Edital de Licitação nº 5/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	18.833.453 VALCIR EUZÉBIO SIEGA - CNPJ Nº. 18.833.453/0001-64
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2021 celebrado entre as partes em 27/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência:	31/12/2024
Prazo de execução:	31/12/2024
Data assinatura:	26/09/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 95/2023 CONCORDÂNCIA Nº. 1/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENEGUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 15.267.730/0001-42
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FINDE - TERMO DE COMPROMISSO 2020/208-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor:	R\$ 6.128.000,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução:	21 (vinte e um) meses, até 27/09/2025
Prazo de vigência:	até 26/09/2025
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 27/09/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022	
OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de medicina especializada de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADA:	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ:	13.592.127/0001-99
VALOR:	R\$ 38.500,00
VIGÊNCIA:	30/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Torça-feira, 27 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 143/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de 08 de setembro de 2023, cujo objeto é a aquisição de, como segue: Contratada: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.494.052/0001-06.

Valor Total: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023	
PROCESSO Nº 189/2023 - UASG 450996	
OBJETO: Aquisição de ambulância de transporte tipo A, em atendimento a Resolução SESA nº 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 331.183,33. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras . O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras . Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br . Pato Branco, 26 de setembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 293/2023)	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023. PROCESSO Nº 160/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Ciência Tecnologia e Inovação e ADJUDICO seu objeto para as empresas: CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total de R\$ 340.512,06. COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com valor total de R\$ 37.350,00. GRAZIANE GREIN 07570822978, inscrita no CNPJ nº 44.353.963/0001-44, com valor total de R\$ 960.580,00. KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, com valor total de R\$ 105.460,00. LMR DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.110.680/0001-80, com valor total de R\$ 10.028,80. MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.340.564/0001-47, com valor total de R\$ 176.420,02. Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Prefeito Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023	
PROCESSO Nº 190/2023 - UASG 450996	
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção e conserto de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 735.509,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por lote, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras . O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras . Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br . Pato Branco, 27 de setembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 293/2023)	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 A 337/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023. PROCESSO Nº 160/2023. OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Ciência Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas conforme ata. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 332/2023. **CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total de R\$ 340.512,06. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Lindolfo Cecchin. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 333/2023. **COMPENSADOS SCHROEDER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com valor total de R\$ 37.350,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Lorete Silvana Schroeder. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 334/2023. **GRAZIANE GREIN 07570822978**, inscrita no CNPJ nº 44.353.963/0001-44, com valor total de R\$ 960.580,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Graziane Grein. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 335/2023. **KF ANTONELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, com valor total de R\$ 105.460,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Charlys Frederico Antonelli. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 336/2023. **LMR DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.110.680/0001-80, com valor total de R\$ 10.028,80. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Marilúcia de Lima Rucks. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 337/2023. **MADENOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.340.564/0001-47, com valor total de R\$ 176.420,02. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Representante legal - Rosani Maria Zaita Zanotto. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Prefeito Robson Cantu.

Prefeitura Municipal de Realeza

MUNICÍPIO DE REALEZA	
AVISO DE LICITAÇÃO	
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 268/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de outubro de 2023 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br . SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET. Realeza, 27 de setembro de 2023. DIANA BAMBERG Pregoeira	

MUNICÍPIO DE REALEZA	
AVISO DE LICITAÇÃO	
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 248/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza. A alteração está disposta no cadastro dos itens no sistema do "Compras Governamentais", sem exclusividade para ME/EPP, e na data do certame. Realeza, 27 de setembro de 2023. DIANA BAMBERG Pregoeira	

Prefeitura Municipal de Maripolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 765/2023. Tipo de Licitação: MENOR	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
PREÇO POR ITEM. Data da realização: 17 de OUTUBRO de 2023. Abertura da Sessão: 0800 horas. Local: www.gov.br/compras/pb-pr . O Município de Maripolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 765/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças automotivas para parte elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pb-pr . A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pb-pr , iniciando-se no dia 17/10/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO ADICIONAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br , Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br , na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pb-pr - UASG Nº 987693. Maripolis/PR, 27 de Setembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023. PROCESSO Nº 617/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, às empresas: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual sob o nº 563025947116, com o valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Recapadora Fábrika dos Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual sob o nº 9039433009, com o valor total de R\$ 196.025,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte e cinco reais). J.P. Beleze, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 495031134110, com o valor total de R\$ 299.485,20 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Recapadora Marreca Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 05.689.415/0001-38, inscrição estadual nº 90282081-78, com o valor total de R\$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais). Indústria e Comércio Mut Pneu Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619-64/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 170024897110, com o valor total de R\$ 63.684,00 (Sessenta e três mil seiscientos e oitenta e quatro reais). Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com o valor total de R\$ 90.010,00 (Noventa mil e dez reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 27 de Setembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
LEI Nº 40/2023. DATA: 27/09/2023. SÚMULA: "Autoriza a Concessão remunerada de Direito Real de Uso de salas na Rodoviária Municipal, e da outras providências". A Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de quatro (04) salas, situadas no prédio da Rodoviária Municipal de Maripolis, localizada na Avenida Brasil nº 530, situada no Lote 5, da Quadra 58, Matrícula nº 8223, quais sejam:	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
LEI Nº 40/2023. DATA: 27/09/2023. SÚMULA: "Autoriza a Concessão remunerada de Direito Real de Uso de salas na Rodoviária Municipal, e da outras providências". A Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de quatro (04) salas, situadas no prédio da Rodoviária Municipal de Maripolis, localizada na Avenida Brasil nº 530, situada no Lote 5, da Quadra 58, Matrícula nº 8223, quais sejam:	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	
LEI Nº 40/2023. DATA: 27/09/2023. SÚMULA: "Autoriza a Concessão remunerada de Direito Real de Uso de salas na Rodoviária Municipal, e da outras providências". A Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de quatro (04) salas, situadas no prédio da Rodoviária Municipal de Maripolis, localizada na Avenida Brasil nº 530, situada no Lote 5, da Quadra 58, Matrícula nº 8223, quais sejam:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 4.033/2023

Nomeia a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais referentes à Divisão Municipal de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI), Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a senhora Thaís Francisco (CPF/MF nº106.828.179-02), como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais referentes à Divisão Municipal de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI), Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

C03420142

DECRETO Nº 4.034/2023

Designa servidores para auxiliar nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar e da outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA ROCHA usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para auxiliar o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Jorge D'Oeste-PR, nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, à se realizar no dia 01 de outubro de 2023:

* Thaís Francisco
* Gessica Celeski
* Clarice Augustin
* Natíeli Ourique
* Gilson Gross
* Leandro Sehn
* Cristiana Nogueira
* Valéria Tissato

Art. 2º. Os servidores ora designados, deverão comparecer ao local das eleições das 07h00min até às 18h00min.

Art. 3º. Os servidores acima designados farão jus a dois dias de folga do trabalho, devendo comunicar seu superior com antecedência (de uma semana) os dias que pretende usufruir, para fins de organização dos trabalhos da secretaria a que pertence.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

C0420143

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 95/2023 Concorrência/Nº. 1/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor	R\$ 6.128.000,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução	21 (vinte e um) meses, até 27/06/2025
Prazo de vigência	até 26/09/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2021, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	18.833.453 VALCIR EUZÉBIO SIEGA – CNPJ nº. 18.833.453/0001-84
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 136/2021 celebrado entre as partes em 27/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024
Prazo de execução	31/12/2024
Data assinatura	26/09/2023

C0420146

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2023 Pregão/Nº. 97/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA- CNPJ nº. 47.417.848/0001-84
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio nº 918666/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.
Valor	R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

Contrato	Nº 97/2023 Pregão/Nº. 97/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DELBA VICENTINI CREMASCO- CNPJ nº. 03.138.598/0001-78
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio nº 918666/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.
Valor	R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

Contrato	Nº 98/2023 Pregão/Nº. 97/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 44.382.621/0001-52
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio nº 918666/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.
Valor	R\$ 74.300,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

Contrato	Nº 99/2023 Pregão/Nº. 97/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SCR MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ nº. 46.553.316/0001-01
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio nº 918666/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.
Valor	R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

C0420169

RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programa, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge do Oeste, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 948/2020, São Jorge D'Oeste/Paraná:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que “as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, deve-se garantir a criança e ao adolescente direitos fundamentais, a saber: Direito a Vida e a Saúde, a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, a Convivência Familiar e Comunitária, a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal dispõe que é vedado qualquer trabalho ao menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observadas as regras protetivas do trabalho do adolescente, expressas na vedação, para os menores de 18 anos, do trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso e prejudicial à sua moralidade, de acordo com mesma norma Constitucional;

CONSIDERANDO que a aprendizagem, na forma dos artigos 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, é importante instrumento de profissionalização de adolescentes, na medida que permite sua inserção simultânea no mercado de trabalho e em cursos de formação profissional, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários;

Considerando a Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos